

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - INSTITUI O "DIA S DE VALORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SISTEMA FECOMÉRCIO/SESC/SENAC		
Autor:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	14/07/2025 09:57:42	Data da assinatura:	14/07/2025 09:59:08



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

AUTOR: DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PROJETO DE LEI
14/07/2025

Institui o "Dia S de Valorização e Reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE", no âmbito do Estado do Ceará, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia S de Valorização e Reconhecimento do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE", a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de maio, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará.

Art. 2º. O "Dia S" tem por objetivo destacar a importância das atividades desenvolvidas pelo Serviço Social do Comércio (SESC) e pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC) em prol do desenvolvimento social, cultural e educacional da população cearense, promovendo o acesso aos serviços e aos programas de qualidade nas áreas de cultura, saúde, educação, esporte, lazer e qualificação profissional.

Art. 3º O Poder Público Estadual poderá promover atividades, eventos e campanhas educativas alusivas ao "Dia S", em parceria com o Sistema Fecomércio/SESC/SENAC Ceará e Sindicatos Filiados à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará (Fecomércio/CE), visando a ampliar o conhecimento sobre a atuação dessas instituições e sua relevância para a comunidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de julho de 2025.

DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como propósito reconhecer, valorizar e dar visibilidade à significativa contribuição do Sistema Fecomércio/SESC/SENAC e dos Sindicatos a ele filiados para o desenvolvimento humano e econômico do Estado do Ceará.

Com atuação consolidada em diversas regiões do Estado, tais entidades são fundamentais para a promoção da cidadania, educação profissional de excelência, inclusão social e fortalecimento do setor de comércio, serviços e turismo, pilares essenciais da economia cearense.

O “Dia S” constitui-se, portanto, em uma justa homenagem institucional, promovendo a integração entre sociedade civil, poder público e setor produtivo, e reforçando o compromisso com políticas públicas de desenvolvimento social e capacitação da força de trabalho.

Desta forma, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 14 de julho de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sergio Aguiar", is centered on a light blue rectangular background. The signature is fluid and cursive.

DEPUTADO SERGIO AGUIAR

DEPUTADO (A)